

Executivo 5

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 007/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173544

PORTARIA Nº 007/2010/MP/2ª PJR – INSTAURA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO
PRELIMINAR PARA APURAR CRIME AMBIENTAL
PRATICADO POR FRANCISCO HERBET MILFONT
PARENTE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **828/2010**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **FRANCISCO HERBET MILFONT PARENTE**, em razão de desmatar 14,35ha de floresta amazônica em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, (AIA nº 470401-D).

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 005/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **FRANCISCO HERBET MILFONT PARENTE**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
 2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
 3. Nomeie a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
 4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do **artigo 19 "a" da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
 5. Junte-se cópia integral do expediente **828/2010**;
 6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
 7. Após retorne, para outras providências cabíveis.
- REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE
GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.
Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

PORTARIA Nº 008/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173546

PORTARIA Nº 008/2010/MP/2ª PJR – INSTAURA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO
PRELIMINAR PARA APURAR CRIME AMBIENTAL
PRATICADO POR ELIZEU ALVES DOS SANTOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **710/2009**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **ELIZEU ALVES DOS SANTOS**, em razão de transportar 11.422m3 de madeira em tora da espécie faveira sem licença válida para o transporte, (AIA nº 470698-D).

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 006/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **ELIZEU ALVES DOS SANTOS**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
3. Nomeie a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso sem razão do cargo;
4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do **artigo 19 "a" da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
5. Junte-se cópia integral do expediente **710/2009**;
6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
7. Após retorne, para outras providências cabíveis.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE
GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

PORTARIA Nº 009/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173547

PORTARIA Nº 009/2010/MP/2ª PJR – INSTAURA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO
PRELIMINAR PARA APURAR CRIME AMBIENTAL
PRATICADO POR NILTON DE ALMEIDA REIS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **554/2010**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **NILTON DE ALMEIDA REIS**, pelo fato de destruir 3.071,80ha de Floresta na Amazônia Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, (AIA nº 193513-D)

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 007/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **NILTON DE ALMEIDA REIS**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
 2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
 3. Nomeie a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
 4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do **artigo 19 "a" da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
 5. Junte-se cópia integral do expediente **554/2010**;
 6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
 7. Após retorne, para outras providências cabíveis.
- REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE
GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.
Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

PORTARIA Nº 010/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173548

PORTARIA Nº 010/2010/MP/2ª PJR – instaura Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar para apurar crime

ambiental praticado por SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **567/2010**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A**, pelo fato de destruir 1.725,000ha de Floresta Amazônica, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, (AIA nº 500935-D)

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 008/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados a autuada **SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A** determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
 2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
 3. Nomeie a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
 4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do **artigo 19 "a" da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
 5. Junte-se cópia integral do expediente **567/2010**;
 6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil da autuada;
 7. Após retorne, para outras providências cabíveis.
- REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE
GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.
Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

PORTARIA Nº 012/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173551

PORTARIA Nº 012/2010/MP/2ª PJR – instaura Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar para apurar crime ambiental praticado pela IMOBILIÁRIA CEITA CORE LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **558/2010**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado pela **IMOBILIÁRIA CEITA CORE LTDA**, pelo fato de destruir 1.446,700ha de floresta natural, na região Amazônia Legal, na propriedade denominada Fazenda São José, município de Cumarú do Norte, sem autorização do órgão ambiental competente, (AIA nº 502119-D)

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 010/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados a autuada **IMOBILIÁRIA CEITA CORE LTDA** determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;